



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.574, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO			
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
020601	Assistência Social			
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro			
08.244.0007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.39.00 (56)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00	
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
020801	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	Fonte de Recurso - 05 Federal			
10.301.0009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde			
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo	R\$	10.000,00	
3.3.90.39.00 (79)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.000,00	
020803	Vigilância Sanitária			
	Fonte de Recurso 05 - Federal			
10.304.0011.2025	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária			
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo	R\$	4.000,00	
0210	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
021001	Cultura e Turismo			
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro			
13.392.0022.2051	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo			
3.3.90.39.00 (179)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.000,00	
	TOTAL	R\$	39.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

02	EXECUTIVO		
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020801	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	Fonte de Recurso - 01 Tesouro		
4.4.90.52.00 (69)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
020803	Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.304.0011.2025	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00 (84)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
020804	Vigilância Epidemiológica		
	Fonte de Recurso 05 - Federal		
10.305.0012.202	Aquisição de Equipamentos		
6			
4.4.90.52.00 (86)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
10.305.0012.202	Manutenção do Departamento de Vigilância		
7	Epidemiológica		
3.3.90.30.00 (87)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.30.36 (89)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.30.39 (90)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	39.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Março de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal